



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 168/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

***“Cria e Integra Órgãos e Cargos à
Estrutura Organizacional da Secretaria
Municipal de Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passam a integrar a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, os seguintes Órgãos:

- I -** Superintendência de Inspeção e Certificação de Produtos de Origem Animal e Vegetal; e
- II -** Departamento Administrativo.

Art. 2º- Ficam criados os cargos, com seus quantitativos e símbolos, vinculados aos respectivos órgãos, a seguir discriminados:

Cargo	Quant.	Símbolo	Órgão
Superintendente de Inspeção e Certificação de Produtos de Origem Animal e Vegetal	01	CDS 2	Superintendência de Inspeção e Certificação de Produtos de Origem Animal e Vegetal
Diretor do Departamento Administrativo	01	CDS 3	Departamento Administrativo

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N. ° 168/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

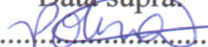
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 041/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 035/2008, de 15/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 168/08 de 04/06/2008 que “*Cria e Integra Órgãos e Cargos à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.*”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 04 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação